



Ofício nº 010/2026/Presidência.

Itapemirim/ES, 26 de junho de 2026.

À Excelentíssima Senhora

Desembargadora Janete Vargas Simões

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – TJES
Vitória/ES

Assunto: Irregularidades no atendimento jurisdicional nas Comarcas de Itapemirim e Marataízes – Balcão Virtual, atendimento presencial e fluxo processual

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil – 10ª Subseção de Itapemirim, por intermédio de seu Presidente, Candido Louzada da Silva, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Inicialmente, registra-se o reconhecimento da importância das medidas administrativas de modernização que esse Tribunal vem adotando para tornar o serviço público oferecido pelo Poder Judiciário mais eficiente e tecnológico, preservando a eficiência administrativa e as condições adequadas de trabalho de magistrados e servidores.

Entretanto, esta Subseção tem recebido reiteradas e consistentes reclamações da advocacia local acerca da inoperância do Balcão Virtual; Atendimento telefônico; acesso à magistratura e assessoria, bem como andamento regular de processos.

Além dessa irregularidade pontual, a situação revela problemas estruturais mais amplos e persistentes, que vêm comprometendo o exercício da advocacia e o regular funcionamento da Justiça nas comarcas de Itapemirim, Marataízes e Iconha, os quais merecem atenção imediata desse Tribunal, a saber:

1. Ausência plena de *atendimento virtual efetivo*, com falhas recorrentes no Balcão Virtual, incluindo: indisponibilidade no horário oficial de expediente; demora excessiva no atendimento, frequentemente superior a 40 minutos; atendimento com câmeras desligadas, inviabilizando a identificação do servidor e comprometendo a transparência; inexistência de fila visível ou, ainda, atendimento tardio mesmo sem demanda aparente.



Rua Coronel Marcondes de Souza, nº 421 Itapemirim - ES / CEP: 29.330-000

Telefone: 28 3529-6050

www.oabitapemirim.com.br



facebook.com/subsecao.itapemirim.1

[@oabitapemirim](https://twitter.com/oabitapemirim)



2. Ausência de atendimento adequado à advocacia pelo chefe de cartório da Vara Cível de Itapemirim, o que dificulta a resolução de questões urgentes e o encaminhamento de demandas administrativas relevantes.

3. Falta de identificação funcional dos servidores quando no atendimento do Balcão Virtual, prática observada tanto na Comarca de Itapemirim quanto na de Marataízes, em afronta aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

4. Graves deficiências no atendimento presencial, especialmente na Comarca de Iconha, caracterizadas por: dificuldade de acesso ao magistrado que não trabalha na comarca; impossibilidade de acesso a assessoria do juízo que trabalha 100% em home office e nega-se a atender advogado; ausência de atendimento pelo balcão virtual; Câmera desligada no Balcão Virtual; Ausência de Identificação do servidor do balcão virtual; Ausência de número de telefone de cartório e de assessoria do juízo.

5. Morosidade acentuada na tramitação processual, com relatos de paralisação de processos na Vara Cível de Itapemirim, comprometendo a duração razoável do processo e a efetividade da jurisdição e falta de publicação da ordem cronológica dos processos.

Tais circunstâncias, analisadas em conjunto, evidenciam comprometimento da eficiência administrativa, da continuidade do serviço público e do pleno exercício da advocacia, prerrogativa essencial à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Constituição Federal.

Além disso, as falhas relatadas afrontam diretamente os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e segurança jurídica, pilares que regem a atuação da Administração Pública e que devem nortear, com especial rigor, a prestação jurisdicional.

Diante desse cenário, a 10ª Subseção da OAB/Itapemirim requer a Vossa Excelência:

- a) a adequação do funcionamento do Balcão Virtual nas Comarcas de Itapemirim; Marataízes e Iconha, com garantia de atendimento célere, transparente e efetivo;
- b) a apuração das falhas estruturais no atendimento virtual e presencial nas Comarcas de Itapemirim, Marataízes e Iconha, com adoção de medidas corretivas urgentes;
- c) a regularização do atendimento à advocacia pelo chefe de cartório da Vara Cível de Itapemirim, assegurando acesso institucional adequado e urbano;
- d) a determinação de uso obrigatório de identificação funcional por todos os servidores em atendimento ao público e à advocacia, inclusive no ambiente virtual;
- e) a verificação da regularidade da tramitação processual na Vara Cível de Itapemirim, com adoção de providências para assegurar a duração razoável do processo;





f) a orientação e capacitação dos servidores quanto ao dever de urbanidade no atendimento, em respeito às prerrogativas da advocacia e à dignidade da função jurisdicional.

Por fim, esta Subseção coloca-se à disposição para o diálogo institucional e para a construção de soluções conjuntas que promovam a melhoria da prestação jurisdicional e o fortalecimento do sistema de justiça.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Candido Louzada da Silva
Presidente



Rua Coronel Marcondes de Souza, nº 421 Itapemirim - ES / CEP: 29.330-000

Telefone: 28 3529-6050

www.oabitapemirim.com.br

 facebook.com/subsecao.itapemirim.1
 [@oabitapemirim](https://twitter.com/oabitapemirim)